



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA VISION SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

Processo nº 0004355-44.2024.6.08.8000

AS PARTES:

CONTRATANTE	A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO , estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Diretor Geral, Senhor ALVIMAR DIAS NASCIMENTO , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.280.887-** .
CONTRATADA	VISION SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA , inscrita no CNPJ sob o número 03.571.531/0001-22, estabelecida na Rua A Quadra 11 n.º 08, Jardim Triângulo, Formosa/GO 73808-228, Telefone: (61) 98408-1033 / 3718-0418, email: douglasvisao@gmail.com , que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. DOUGLAS SILVA DE SOUSA , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.659.136-**

Resolvem alterar o contrato de prestação de serviços de segurança eletrônica, incluindo monitoramento 24h em sistemas alarme, manutenção corretiva em equipamentos de alarme e manutenção corretiva em sistemas de CFTV, firmado em 08 de maio de 2025, de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a ALTERAÇÃO no contrato de um dos parâmetros para apuração dos valores de deslocamento, mediante acordo entre as partes, alterando a Cláusula Terceira da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA...

§2º. Das Instruções Gerais...

i.2) Para fins de apuração dos valores de deslocamento será utilizada a tabela de distâncias intermunicipais elaborada pelo DER-ES, onde será considerado como ponto de partida o município sede do Contratante e o local mais distante da prestação do serviço no dia;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições do art. 104, I, da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 27/06/2025, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS SILVA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 01/07/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1405335** e o código CRC **546BABDD**.

0004355-44.2024.6.08.8000

1405335v1